

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 07/11/2013

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Eugenio Demeczuk	Asilo Santa Rita - Irati
Dulce Maria Darolt	SEJU
Carmem Zadra	SEDS
Inês Roseli Tonello	APAE
Lindalane Mazza Casas	COHAPAR
Pedro Lirio Hoffmann	Associação de Moradores de Assis Chateaubriand
Fernanda Bernardo Gonçalves	PGE

RELATÓRIO:

3.1- Ofício nº 087/2013 do CMAS de Guarapuava:

Em relação ao ofício nº 087/2013 do CMAS de Guarapuava, o qual informa as dificuldades encontradas no processo de manutenção da inscrição da Entidade Serviço de Obras Sociais Airton Haenisch – SOS, o CEAS manifesta ciência em relação aos fatos narrados solicitando ainda, ao CMAS de Guarapuava, informações a cerca do andamento do Plano de Providências pactuado junto a entidade com envio do Plano e do prazo estabelecido para as devidas adequações, com a participação dos técnicos do órgão gestor da Assistência Social e da Entidade;

Parecer da Comissão: Ciência e encaminhamento de ofício solicitando ao CMAS de Guarapuava informações a cerca do andamento do Plano de Providências pactuado junto a entidade com envio do Plano e do prazo estabelecido para as devidas adequações, com a participação dos técnicos do órgão gestor da Assistência Social e da Entidade.

Parecer do CEAS: APROVADO

3.2 - Protocolado sob o nº 11.960.936-4: recurso da Fundação Weiss Scarpa, quanto ao indeferimento da renovação da inscrição junto ao CMAS:

Atendendo a solicitação do CEAS de visita técnica a Entidade e elaboração de um novo parecer técnico por comissão composta por técnico do Escritório Regional de Curitiba, Conselheiro do CMAS de Pinhais e Conselheira Daiana do CEAS, foi encaminhada a informação técnica através do Escritório Regional de Curitiba em 30 de setembro de 2013;

Parecer da Comissão: Com base na análise da documentação e informação técnica da visita realizada, acatamos o pedido de renovação de inscrição da Entidade.

Parecer do CEAS: Emitir Deliberação aprovando a renovação da inscrição da entidade.

3.3 - Protocolado sob o nº 13.001.080-6: denúncia referente ao funcionamento da Instituição de Acolhimento Lar Sagrada Família:

Denúncia anônima sobre a administração da entidade.

Parecer da Comissão: Encaminhamento ao CEDCA para análise, tendo em vista o público-alvo da entidade.

Parecer do CEAS: Encaminhar ofício ao CEDCA e ao CMAS de Apucarana solicitando informações sobre o teor da denúncia.

3.4 - Protocolado sob o nº 12.096.418-6: retorno do CNAS com as orientações sobre as atribuições do CMAS à Entidades que ofertam o PAA:

Parecer da Comissão: A Comissão sugere envio de ofício do CEAS para o CONSEA (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional), para formalização e/ou regularização dos Comitês Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, onde não está instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a finalidade de realizar o controle da política de Segurança Alimentar e Nutricional subsidiando o CMAS no acompanhamento ao PAA, bem como na emissão de Declaração, Registro e Referendos conjuntamente. Este Comitê ficaria comprometido à participar dos CMAS apresentando a rede de PAA no Município.

Parecer do CEAS: Ampla divulgação da Nota Técnica emitida pelo CNAS.